



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 40/2013

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária realizada em 26 e 27 de agosto de 2013;

Considerando o Regimento Geral do IFSul, publicado no DOU de 29 de maio de 2013, Seção 1, página 14,

RESOLVE

Aprovar a **alteração dos artigos 66, 99 e 113 do Regimento Geral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, como segue:

- no Art. 66, inciso V:

onde se lê: "... Núcleo Regional de Observação Sul"

leia-se: "... Núcleo IFSul"

- no Art. 99:

onde se lê: "... Pró-reitoria de Administração e de Planejamento..."

leia-se: "... Diretoria de Desenvolvimento Institucional..."

-no Art. 113:

onde se lê: "A Diretoria de Projetos e Obras da Pró-reitoria de Administração e de Planejamento..."

leia-se: "A Diretoria de Projetos e Obras..."

Pelotas, 29 de agosto de 2013.

Marcelo Bender Machado
Presidente do Conselho Superior